



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

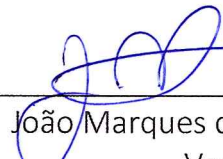
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI Nº 014/23

DENOMINA DE LEONTÔNIO FERNANDES NÉO,
A ESCADARIA DA PRAIA DO CEARÁ, NO
MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


João Marques de Souza
- Vereador -

DESPACHO

DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA
APRECIACÃO E VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
09/08/2023

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DESPACHO

A COMISSÃO DA CCJ
PARA NO PRAZO LEGAL SE
PRONUNCIAR A RESPEITO
EM 02/08/2023

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DESSÕES EM
09/08/2023

Adeilton Teixeira de Oliveira

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DESSÕES EM
10/08/2023

Adeilton Teixeira de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA

RECEBIDO EM 05/08/23

ÀS

POR STEFANE NAYANE S. MELO

125.031.094-62
SECRETARIA - CMT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI 014, 23

*DENOMINA DE LEONTÔNIO FERNANDES NÉO,
A ESCADARIA DA PRAIA DO CEARÁ, NO
MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*


A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **Leontônio Fernandes Néo**, a escadaria da praia do Ceará que dá acesso à Pedra do Chapéu, cartão postal da nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,
Em, 02 de agosto de 2023.


João Marques de Souza
- Vereador -

Justificativa em Plenário:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

SOLICITAÇÃO

LEOTÔNIO FERNANDES NÉO, Nascido em 25 de Dezembro de 1940, Filho de Antônio Ferreira NéO e Teresa Fernandes de Sousa NéO.

Natural de Mossoró-RN, Casado com Helena Maria Gadêlha NéO, Assistente Social e Advogada, dessa união tiveram dois filhos, Antônio Ferreira NéO Neto e Ricardo Frederico Gadêlha NéO.

Foi empresário e comerciante na cidade de Mossoró-RN, formou-se em Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Natal-RN, trabalhou na Secretaria de Interior e Justiça e Secretaria de Saúde do estado do Rio Grande do Norte como Assessor Jurídico, onde se aposentou e foi morar na cidade de Tibau-RN, tendo residido nesta cidade por 30 anos e participado do processo democrático desde a sua emancipação política, faleceu no dia 09 de Junho de 2022.

Para homenagear a memória de Seu Leotônio, seus amigos e familiares solicito aos demais pares a sua aprovação à esta proposição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Ao(s) PL nº. abaixo citado:

PL Nº 014/2023 – DENOMINA DE LEONTÔNIO FERNANDES NÉO, A ESCADARIA DA PRAIA DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – Vereador, João Marques de Souza.

Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A Comissão analisou(ram) o PL acima citado(s) em data de 08 de agosto de 2023, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 08 de agosto de 2023.


DANIEL ROBERTO DOS SANTOS
Presidente


JOÃO MARQUES DE SOUZA
Membro


RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

LEI ____/____

***DENOMINA DE LEONTÔNIO FERNANDES NÉO,
A ESCADARIA DA PRAIA DO CEARÁ, NO
MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **Leontônio Fernandes Néo**, a escadaria da praia do Ceará que dá acesso à Pedra do Chapéu, cartão postal da nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, de _____ de 2023.

**Lidiane Marques de Costa
PREFEITA MUNICIPAL**